



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 392/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Valcleia Ferreira Benassi
Secretária Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....	253/2018
Decreto Nº.....	254/2018
Portaria Nº.....	001/2017
Portaria Nº.....	234/2018
Portaria Nº.....	235/2018
Portaria Nº.....	236/2018
Portaria Nº.....	237/2018
Portaria Nº.....	238/2018
Extrato da Nota de Empenho Número.....	2089
Aviso Prorrogação de Abertura - Pregão Presencial Nº.....	067/2018
Aviso Prorrogação de Abertura - Pregão Presencial Nº.....	068/2018
Aviso Prorrogação de Abertura - Tomada de Preços Nº.....	013/2018
Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº.....	071/2018
Termo de Ratificação - Inexigibilidade Nº.....	016/2018
Licitação Deserta - Pregão Presencial Nº.....	080/2018
Extrato Contrato Nº.....	183/2018

Secretaria Municipal de Educação

Ato Normativo CME Nº.....	027/2018
---------------------------	----------

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 253 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Prefeitura Municipal de Água Clara, o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), suplementar na Seguinte dotação:

Prefeitura Municipal de Água Clara **Reduzido 0057.**

01.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.306.0026.2025 – Manutenção da Alimentação Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte 1.15.051 – Transferência Referente ao PNAE 15.000,00
TOTAL
15.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Reduzido 0072.

01.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0026.2017 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 15.000,00
TOTAL
15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 05 de Outubro de 2018.
EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 392/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2018.

ANO II

DECRETO Nº 254, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre revogação de Decreto e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **REVOGAR** "in totum" o Decreto nº. 132/2017 de 11/09/2017, que designou o servidor público municipal **GIULIANO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 000681175, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob nº 653.741.931-04, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III – Classe C e Nível III – Classe B, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Finanças**, Símbolo DAS 1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **Mateus da Silva Leite**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 462471299, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF sob nº 026.822.621-04, inscrito no CRC/MS nº 012574/0-7, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico**, Símbolo DAS 1, lotado no Gabinete do Prefeito – GP.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 234, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Delega competência a servidor que específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal Rosiane Fernandes de Paula, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001481425 SSP/MS e do CPF/MF nº 014.846.881-04, ocupante do Cargo de Assistente Social, Nível IX - Classe A, para ser a Representante Legal do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, junto ao Ministério dos Direitos Humanos – MDH.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 235, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre revogação de Portarias e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 155/2018 de 25/06/2018, que concedeu Função Gratificada – FG 4 de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, a servidora pública municipal Valcleia Ferreira Benassi, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1047.270, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 035.404.689-60, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível VI, Classe B, designada através da Portaria Nº 006/2018 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Tesoureiro, Símbolo DAS 2, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 006/2017 de 02/01/2017, que designou a servidora pública municipal Valcleia Ferreira Benassi, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1047.270, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 035.404.689-60, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível VI, Classe B, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Tesoureiro, Símbolo DAS 2, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 392/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2018.

ANO II

PORTARIA Nº 236, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre designação de servidor público municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR a servidora pública municipal, Valcleia Ferreira Benassi, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1047.270, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 035.404.689-60, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível VI - Classe B, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Finanças, Símbolo DAS 1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.
EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 237, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre revogação de Portarias e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 212/2018 de 03/09/2018, que nomeou a Senhora Jessica Hellen da Fonseca, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.603.295, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 021.874.971-60, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Contabilidade, Símbolo DAS 4, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 154/2018 de 25/06/2018, que concedeu Função Gratificada – FG 4 de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, a servidora pública municipal Senhora Jessica Hellen da Fonseca, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.603.295, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 021.874.971-60, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Contabilidade, Símbolo DAS 4, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 238, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR a Senhora Jessica Hellen da Fonseca, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.603.295, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 021.874.971-60, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Tesoureiro, Símbolo DAS 2, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2089 / 2018, emitido em 05/10/2018

Processo: 137/2018 - "Pregao Pres."N.º 66/2018 ATA 01/2018 NAD 888/2018

Favorecido: 2469 - W DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO-ME

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER GENEROS ALIMENTICIOS CONF PROC ADM 137/2018 PREG PRES 66/2018 ATA DE REGISTRO 01/2018 NAD 888/2018 PEDIDO 197/2018

Valor: R\$ 1.926,30 (HUM MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 57 - 01.005.12.306.0026.2025-339030070000

Fonte de Recurso: 1.15.051 - Transferências referentes ao Programa Nacional de

AGUA CLARA, 05/10/2018

Mateus da Silva Leite
Contador



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 392/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2018.

ANO II

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro oficial, designado pela Portaria nº. 145 de 15 de junho de 2018, publicado no Diário do Oficial do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, prorrogação de abertura da sessão na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇO, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” a SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos injetáveis em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS conforme no edital e seus anexos, marcada para o dia 08/10/2018, às 08:00h (oito horas), na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000, **FICA PRORROGADA A ABERTURA PARA O DIA 16/10/2018**, as 08:00 (oito horas), em razão de ponto facultativo nos dias 08, 09 e 10, sendo que dia 11/10/2018 será Feriado Estadual alusivo à Divisão do Estado e dia 12/10/2018 será Feriado Nacional em homenagem a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira País, Através do Decreto Municipal nº 251/2018 de 03 de outubro de 2018.

Água Clara (MS), 04 de outubro de 2018.
Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro oficial, designado pela Portaria nº. 145 de 15 de junho de 2018, publicado no Diário do Oficial do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, prorrogação de abertura do sessão na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇO, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” a SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos **NÃO PACTUADOS** da atenção básica, para suprir as necessidades diárias da Farmácia Municipal de Água Clara – MS, conforme edital e seus anexos, marcada para o dia 10/10/2018, às 08:00h (oito horas), na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000, **FICA PRORROGADA A ABERTURA PARA O DIA 17/10/2018**, as 08:00 (oito horas), em razão de ponto facultativo nos dias 08, 09 e 10, sendo que dia 11/10/2018 será Feriado Estadual alusivo à Divisão do Estado e dia 12/10/2018 será Feriado Nacional em homenagem a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira País, Através do Decreto Municipal nº 251/2018 de 03 de outubro de 2018.

Água Clara (MS), 04 de outubro de 2018.
Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018**

O Município de Água Clara/MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e seus Membros, designados pela Portaria nº. 226 de 10 de setembro de 2018, publicado no Diário do Oficial do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, a prorrogação da abertura da sessão na modalidade TOMADA DE PREÇO, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos engenharia de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em vias urbanas para o Município de Água Clara – MS, nas condições especificadas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, edital e seus anexos, **FICA PRORROGADA A ABERTURA** marcada para o dia 09/10/2018, às 08h:00min., na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000, **PARA O DIA 18/10/2018, às 08h:00min.**, no mesmo local anteriormente citado, em razão do ponto facultativo nos dias 08, 09 e 10, sendo que dia 11/10/2018 será Feriado Estadual alusivo à Divisão do Estado e dia 12/10/2018 será Feriado Nacional em homenagem a Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do País, conforme Decreto Municipal nº 251/2018 datado dia 03 de outubro de 2018.

Água Clara (MS), 04 de outubro de 2018.
Priscila de Alencar Jacinto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O Município de Água Clara/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro oficial, designado pela Portaria nº. 145 de 15 de junho de 2018, publicado no Diário do Oficial do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇO, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” a Seleção da Proposta Mais Vantajosa para a Administração Pública, OBJETIVANDO O **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS** da atenção básica, para suprir as necessidades diárias da Farmácia Municipal de Água Clara – MS, conforme edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: acontecerá no dia **25 de outubro de 2018 às 08h00min**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000.

Retirada do Edital: Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico **edital@pmaguaclara.ms.gov.br**, deste que preenchido o REQUERIMENTO DO EDITAL, devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. Poderão



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 392/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2018.

ANO II

participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3239 1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara (MS), 05 de outubro de 2018.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2018, vem RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade para **CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DE MATO GROSSO DO SUL PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO ESTADUAL FUTSAL/DIVISÃO ESPECIAL-2018, A SER REALIZADO NESTE MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 180/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 016/2018

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

CNPJ: Nº 15.480.353/0001-03

EMPRESA: Federação de Futebol de Salão de Mato Grosso do Sul

Água Clara- MS, de 05 de outubro de 2018.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal
Água Clara – MS

PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 164/2018

Processo Administrativo nº 164/2018 Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, com data de abertura dos envelopes para o dia 04 de outubro de 2018, destinado a Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFARMA – órgão oficial da associação brasileira do comércio farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Clara/MS, conforme os documentos constantes nos anexos deste Edital.

Água Clara/MS, 04 de outubro de 2018.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2018

TOMADA DE PREÇO Nº 012/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa

Lopes & Lopes Prestadora de Serviços Elétricos LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de (subestação) posto de transformação trifásico 75kva 13.8kv, e melhoria na rede elétrica, interna existente, no Estádio Municipal Gabriel Ferreira nas condições especificadas no memorial descritivo, edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 48.095,00 (quarenta e oito mil, e noventa e cinco reais).
Vigência: O contrato terá vigência no período de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do contrato. Data: 02/10/2018.

ASSINANTES: Contratante: Prefeitura Municipal de Água Clara – Representante Sr. Edvaldo Alves de Queiroz– Prefeito Municipal. Empresa Contratada: Lopes & Lopes Prestadora de Serviços Elétricos LTDA - ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO NORMATIVO CME Nº027 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Institui a organização curricular do Sistema Municipal de Ensino dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando disposto no § 1º do art. 9º e no art. 90 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no § 1º do art. 6º e no § 1º do art. 7º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131, de 25 de novembro de 1995, e com fundamento nos artigos 205 e 210 da Constituição Federal, no art. 2º, no inciso IV do art. 9º, e nos artigos 22, 23, 26, 29, 32 e 34, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas metas e diretrizes, definidas no Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, bem como no Parecer CNE/CP nº 15/2017, homologado pela Portaria MEC nº 1.570, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 2017, Seção 1, pág. 146, os artigos 205 e 210 da Constituição Federal e considerando o artigo 15, parágrafo único da RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 que “A adequação dos currículos à BNCC deve ser efetivada preferencialmente até 2019 (...)”; e considerando os feriados do dia 11 (divisão do Estado de Mato Grosso do Sul), 12 (Padroeira do Brasil) e 15 (Ponto facultativo – dia do professor);

DETERMINA:

Art. 1º - Instituir a Organização Curricular no Sistema Municipal de Ensino do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º- Os estudos e organização da Proposta Curricular dar-se-á nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2018.

Art. 3º – Faz-se necessário a organização da Proposta Curricular, pois está tem que ser protocolada no Conselho Municipal de Educação com no mínimo 60 dias do termino do presente ano letivo.

Art. 4º - Suspende –se as Atividades Escolares em todas as Instituições associadas ao Sistema Municipal de Ensino exceto os Centros de Educação Infantil que terão seu



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 392/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2018.

ANO II

atendimento normal nas salas de Maternal I, II e III.

Art. 5º - As instituições de Ensino deverão providenciar atividades programadas referentes a esses dias de Estudo e Organização do Currículo como estabelece a **DELIBERAÇÃO CME Nº007 DE 10 DE ABRIL DE 2017.**

Art. 6º - O registro nos diários escolares deverão ocorrer como estabelece os artigos 3º, 5º e 6º da referida deliberação.

Art. 7º - O retorno as Atividades Escolares ocorrerá no dia 16/10/2018 à partir das partir 7:00 horas nas Escolas Municipais conforme previsto no Calendário Escolar.

Art. 8º-Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 9º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação e assim que oficializados Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e a Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Educação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Água Clara – MS, 03 de outubro de 2018.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Conselho Municipal de Educação

Decreto 040 de 29 de março de 2017